



Município de **CAMPO MOURÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA

69/2024

CONTRATANTE

Município de Campo Mourão (PR)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TESTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.254,96

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/05/2024 das 8h às 11h (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço do item

MODO DE DISPUTA:

Fechado e aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não





Município de **CAMPO MOURÃO**

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. SANÇÕES	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 16:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p662aac2845522>.





Município de **CAMPO MOURÃO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE TESTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA AVALIAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Un	Qtde.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	UND	1	ABFW TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL NAS AREAS DE FONOLOGIA VOCABULARIO FLUENCIA E PRAGMATICA - AUTORES: CLAUDIA REGINA FURQUIM DE ANDRADE; DÉBORA MARIA BEFI-LOPES; FERNANDA DREUX MIRANDA FERNANDES; HAYDÉE FISZBEIN WERTZNER. ISBN: 9786587564166, ANO: 2023, 3ª EDIÇÃO, 89 PÁGINAS, DIMENSÕES 30X21X1, CAPA EM BROCHURA, EDITORA: PRO-FONO. TERCEIRA EDIÇÃO REVISADA, AMPLIADA E ATUALIZADA EM 2023. O ABFW: TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL VEM ACOMPANHADO DE UMA CHAVE DE ACESSO PARA DOWNLOAD DOS ARQUIVOS DOS 15 PROTOCOLOS DO ABFW ATUALIZADOS QUE PODEM SER IMPRESSOS E/OU EDITADOS EM LEITORES DE PDF. O ABFW É UM TESTE COMPOSTO POR QUATRO PROVAS PADRONIZADAS E VALIDADAS (COM REFERÊNCIAS ÀS NORMAS TÍPICAS), NAS ÁREAS DE FONOLOGIA, VOCABULÁRIO, FLUÊNCIA E PRAGMÁTICA. SUA TERCEIRA EDIÇÃO DEMONSTRA A MATURIDADE E A SEGURANÇA DAS PROVAS, QUE APRESENTAM SIGNIFICATIVA CONTRIBUIÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM DE CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR BÁSICA. CADA UMA DAS PROVAS FOI VALIDADA INÚMERAS VEZES DESDE SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO EM 2000. AS VALIDAÇÕES FORAM REALIZADAS POR MEIO DE ESTUDOS E PESQUISAS COM ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA; ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO. AS VALIDAÇÕES GERARAM GRANDE NÚMERO DE ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ARBITRADAS E DE IMPACTO SIGNIFICATIVO NA ÁREA. O ABFW, ALÉM DE SER UM TESTE PARA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS, É TAMBÉM UM TESTE DE ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO EM CADA UMA DE SUAS ÁREAS. O ABFW PODE SER CONSIDERADO UM TESTE DE AVALIAÇÃO APROPRIADO LINGÜÍSTICA E CULTURALMENTE PARA AS CRIANÇAS BRASILEIRAS. AS CARACTERÍSTICAS PSICOMÉTRICAS DO TESTE CONFEREM CONFIABILIDADE E PRECISÃO, FUNDAMENTANDO A PRÁTICA PROFISSIONAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS. DESCRIÇÃO DOS 15 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO (CHAVE DE ACESSO PARA DOWNLOAD DOS ARQUIVOS): CAPÍTULO I - FONOLOGIA (PARTE A) - HAYDÉE FISZBEIN WERTZNER APÊNDICE 1 - FONOLOGIA - PROVA DE NOMEAÇÃO APÊNDICE 2 - FONOLOGIA - PROVA DE IMITAÇÃO APÊNDICE 3 - ANÁLISE DOS PROCESSOS FONOLÓGICOS - PROVA DE NOMEAÇÃO APÊNDICE 4 - ANÁLISE DOS PROCESSOS FONOLÓGICOS - PROVA DE IMITAÇÃO APÊNDICE 5 - PERFIL DOS PROCESSOS FONOLÓGICOS CAPÍTULO II - VOCABULÁRIO (PARTE B) - DÉBORA MARIA BEFI-LOPES APÊNDICE 1 - LISTA DE VOCÁBULOS E QUADRO DE REGISTRO DE RESPOSTAS APÊNDICE 2 - QUADRO SÍNTESE DE RESPOSTAS - ESPERADO/OBTIDO (NÚMEROS ABSOLUTOS) APÊNDICE 3 - QUADRO DE ANÁLISE DOS PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO APÊNDICE 4 - GRÁFICOS DE OBSERVAÇÃO DO DESEMPENHO CAPÍTULO III - FLUÊNCIA (PARTE C) - CLAUDIA REGINA FURQUIM DE ANDRADE APÊNDICE 1 - ANÁLISE PELOS TIPOS DE RUPTURA APÊNDICE 2 - ANÁLISE DA VELOCIDADE DE FALA APÊNDICE 3 - ANÁLISE DO RITMO MELÓDICO APÊNDICE 4 -	184,00	184,00





Município de **CAMPO MOURÃO**

			ANÁLISE DO ESFORÇO E TENSÃO MUSCULAR CAPÍTULO IV - PRAGMÁTICA (PARTE D) - FERNANDA DREUX MIRANDA FERNANDES APÊNDICE 1 - TRANSCRIÇÃO APÊNDICE 2 - FICHA - SÍNTESES		
2	UND	1	LIVRO AUTISMO 24/7 - UM GUIA FAMILIAR PARA A APRENDIZAGEM EM CASA E NA COMUNIDADE. AUTORES: ANDY DONDY / PHD / LORI FROST / MS / CCC-SLP, EDITORA: PYRAMID, ISBN: 9781928598695, EDIÇÃO/ANO: 01/2023, 165 PÁGINAS, DIMENSÕES 22X14X2, CAPA EM BROCHURA, EDITORA: PYRAMID. SUMÁRIO: INTRODUÇÃO CAPÍTULO 1: ESTABELECENDO OBJETIVOS EM CASA CAPÍTULO 2 : USANDO ESTRATÉGIAS MOTIVACIONAIS PARA OBTER MUDANÇAS BEM-SUCEDIDAS CAPÍTULO 3 : OBJETIVOS IMPORTANTES DA COMUNICAÇÃO DENTRO E FORA DE CASA CAPÍTULO 4 : CRIANDO OPORTUNIDADES NATURAIS DE APRENDIZAGEM CAPÍTULO 5 : ESTRATÉGIAS DE ENSINO EM CASA E NA COMUNIDADE CAPÍTULO 6 : LIDANDO COM OS ERROS CAPÍTULO 7 : LIDANDO COM COMPORTAMENTOS DIFÍCEIS CAPÍTULO 8 : AVALIANDO O QUE ESTAMOS FAZENDO CAPÍTULO 9 : COLOCANDO TUDO JUNTO FORMULÁRIO & LISTAS DE VERIFICAÇÃO BIBLIOGRAFIA	45,00	45,00
3	UND	1	LIVRO CITAP DE HABILIDADES GRAFOMOTORAS, AUTOR: JUAN ANTONIO GARCIA NÚÑES, ISBN: 9788409296460, EDIÇÃO/ANO: 01/2020, 118 PÁGINAS, DIMENSÕES: 23X18X3, ESPIRAL. APRESENTAÇÃO - MODELO TEÓRICO APLICADO NORMAS DE APLICAÇÃO A - SITE DE SUPORTE E PONTUAÇÃO/RESULTADO DO TESTE B - INSTRUÇÕES GERAIS DE APLICAÇÃO C - CONTEÚDO DAS LÂMINAS DE TESTE D - COMO RECOLHER E PONTUAR AS RESPOSTAS DESENVOLVIMENTO DO TESTE CITAP 1 - DIRECIONALIDADE 2 - PULSAO TÔNICA 3 - COORDENAÇÃO VISOMOTORA 4 - PROCESSO DE DECODIFICAÇÃO	380,00	380,00
4	UND	1	LIVRO: DITADO BALANCEADO COMPLETO, AUTORES: SÔNIA MARIA PALLAORO MOOJEN/HOSANA ALVES GONÇALVES/ROCHELE PAZ FONSECA, ISBN: 9786550720230, EDIÇÃO/ANO: 01/2023, DIMENSÕES: 31X23X4, EDITORA: HOGREFE. O "DITADO BALANCEADO" FOI CUIDADOSAMENTE DESENVOLVIDO COM BASE EM PRINCÍPIOS TEÓRICOS SÓLIDOS E EM PESQUISAS ACADÊMICAS DE PONTA. ELE SE DESTINA A AUXILIAR PROFISSIONAIS, COMO PSICÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS, FONOAUDIÓLOGOS E EDUCADORES, NA AVALIAÇÃO PRECISA DE ASPECTOS RELACIONADOS À LINGUAGEM ESCRITA, COMO ORTOGRAFIA, VOCABULÁRIO, MEMÓRIA DE TRABALHO E PROCESSAMENTO AUDITIVO. ESTE TESTE É ESPECIALMENTE RELEVANTE NO CONTEXTO EDUCACIONAL, POIS PERMITE IDENTIFICAR ÁREAS DE DIFICULDADE EM ESTUDANTES, CRIANÇAS E ADULTOS, QUE PODEM ESTAR ENFRENTANDO DESAFIOS NA ESCRITA E NA COMPREENSÃO DE TEXTO. A AVALIAÇÃO PRECISA PROPORCIONADA PELO "DITADO BALANCEADO" POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DE INTERVENÇÕES EDUCACIONAIS INDIVIDUALIZADAS E DIRECIONADAS, VISANDO MELHORAR AS HABILIDADES LINGÜÍSTICAS DOS AVALIADOS. MATERIAL DE APLICAÇÃO: 1 - MANUAL 1 - GUIA DE INTERVENÇÃO NORMAS DE DESEMPENHO ESCOLA PRIVADA NORMAS DE DESEMPENHO ESCOLA PÚBLICA 25 - FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO 10 - FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PROGRESSIVA 10 - PERFIL ORTOGRÁFICO DA TURMA POPULAÇÃO ALVO: CRIANÇAS. (3º AO 9º ANO) APLICAÇÃO: INDIVIDUAL E COLETIVA CONTEXTO RECOMENDADO: CLÍNICO E EDUCACIONAL.	425,00	425,00
5	UND	1	JOGO ENTENDENDO O MEU TPAC, AUTORA: ANDRÉA PAZ, ISBN: 9788571480490, EDIÇÃO/ANO: 01/2023, 80 PÁGINAS, DIMENSÕES: 20X10X2, CONTENDO 1 CARTELA TABULEIRO / 4 FIGURAS DE APOIO / 3	162,00	162,00





Município de **CAMPO MOURÃO**

			PINOS / 1 DADO / 1 AMPULHETA / 20 CARTAS DE APOIO DO CAMINHO DA TRILHA / 56 CARTAS DE ATIVIDADES PARA OS DESAFIOS, EDITORA: BOOK TOY.		
6	UND	1	LIVRO: LEVE PRA QUEM? TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 DE SUPORTE, AUTORES: ANELISE JÚLIO-COSTA / ISABELLA STARLING-ALVES / ANDRESSA MOREIRA ANTUNES, ISBN: 9786584793361, EDIÇÃO/ANO: 01/2023, 269 PÁGINAS, DIMENSÕES: 24X17X2, CAPA: BROCHURA, EDITORA: AMPLA. PARTE 1: 01 - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1: CARACTERIZAÇÃO AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO, ASPECTOS CLÍNICOS E EPIDEMIOLOGIA 02 - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: O QUE MUDOU COM O DSM-5 E CID-11? 03 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - NÍVEL 1 DE SUPORTE: COMO FAZER E QUAIS AS PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES? PARTE 2: 04 - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 EM MULHERES 05 - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 E ALTAS HABILIDADES 06 - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 E DISFUNÇÃO EXECUTIVA 07 - TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO NÍVEL 1 DE SEVERIDADE E AS ALTERAÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 08 - AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DA APRENDIZAGEM NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NÍVEL 1 09 - REATIVIDADE SENSORIAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO NÍVEL 1 - AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO 10 - PROCESSAMENTO DAS EMOÇÕES E TEORIA DA MENTE EM ADOLESCENTES E ADULTOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 DE SUPORTE 11 - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 E SINTOMAS INTERNALIZANTES: ANSIEDADE E DEPRESSÃO PARTE 3: 12 - INCLUSÃO ESCOLAR E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 13 - SEXUALIDADE E RELACIONAMENTO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 14 - MERCADO DE TRABALHO CONTADO POR UM AUTISTA PARTE 4: 15 - ORIENTAÇÃO PARA PAIS DE FILHOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DE NÍVEL 1 16 - TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL NO TRATAMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NÍVEL 1 DE SUPORTE PARTE 5: 17 - LUGAR DE FALA: AUTISMO NÍVEL 1 POR AUTISTAS NÍVEL 1.	189,00	189,00
7	UND	1	LIVRO: SIMPLIFICANDO O AUTISMO, PARA PAIS, FAMILIARES E PROFISSIONAIS, AUTOR: THIAGO CASTRO, ISBN: 9786559226108, EDIÇÃO/ANO: 01/2023, 472 PÁGINAS, DIMENSÕES: 23X16X3, CAPA BROCHURA, EDITORA: LITERARE BOOKS.	98,70	98,70
8	UND	1	TESTE DE COMPETÊNCIA DE LEITURA DE PALAVRAS E PSEUDOPALAVRAS (TCLPP), AUTORES: ALESSANDRA GOTUZO SEABRA E FERNANDO C. CAPOVILLA, ISBN: 9786587672397, EDIÇÃO/ANO: 02/2023, PÁGINAS: 284, DIMENSÕES: 27X20X1, CAPA BROCHURA, EDITORA: MEMNON.	111,00	111,00
9	UND	1	TESTE DE HABILIDADES SOCIAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO ESCOLAR THAS-C, AUTORES: DANIEL BARTHOLOMEU/ MARJORIE CRISTINA ROCHA DA SILVA/ JOSÉ MARIA MONTIEL, ISBN: 9788579540608, EDIÇÃO/ANO: 01/2014, 120 PÁGINAS, DIMENSÕES: 23X16X1, BROCHURA, EDITORA: MEMNON. OBJETIVO: O THAS-C AVALIA AS HABILIDADES SOCIAIS NO CONTEXTO ESCOLAR, NO INTUITO DE AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DE DÉFICITS NAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS E NO PLANEJAMENTO DAS INTERVENÇÕES PERTINENTES. PÚBLICO ALVO: ELE PODE SER APLICADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 15 ANOS. APLICAÇÃO: A APLICAÇÃO DO THAS-C PODE SER REALIZADA INDIVIDUALMENTE OU COLETIVAMENTE. O MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSA APLICAÇÃO INCLUI A FOLHA DE PROTOCOLO DE APLICAÇÃO E LÁPIS GRAFITE OU CANETA ESFEROGRÁFICA. NÃO HÁ LIMITE DE TEMPO PARA QUE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ANOTEM	85,30	85,30





Município de **CAMPO MOURÃO**

			SUAS RESPOSTAS AOS ITENS PROPOSTOS, O QUE, EM GERAL, OCORRE EM 15 MINUTOS. RECOMENDA-SE TEMPO MÁXIMO DE APLICAÇÃO DE 30 MINUTOS, A PARTIR DE QUANDO CONVÉM OBSERVAR SE EVENTUAIS DIFICULDADES PODEM ESTAR INTERFERINDO NA RESPOSTA AOS ITENS.		
10	UND	1	TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO IMPLEMENTANDO ESTRATÉGIAS PARA A COMUNICAÇÃO, AUTORES: ANA CARINA TAMANAH/JACI PERISSINOTO, ISBN: 9788571480162, EDIÇÃO/ANO: 01/2019, 261 PÁGINAS, DIMENSÕES: 28X21X3, BROCHURA, EDITORA: BOOKTOY.	126,00	126,00
11	UND	1	EAVAP-EF - ESCALA DE AVALIAÇÃO DE ESTRATEGIAS DE APRENDIZEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - KIT COMPLETO - COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA (C/ 25 FLS), 1 CRIVO DE CORREÇÃO. ORGANIZADOR: KATYA LUCIANE DE OLIVEIRA, EVELY BORUCHOVITCH E ACÁCIA APARECIDA ANGELI DOS SANTOS. CASA DO PSICÓLOGO.	265,36	265,36
12	UND	1	PERFIL SENSORIAL 2 - KIT COMPLETO - COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 MANUAL DE ADMINISTRAÇÃO, CORREÇÃO E INTERVENÇÃO; 10 QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR PERFIL SENSORIAL 2 DO BEBÊ; 10 QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR PERFIL SENSORIAL 2 DA CRIANÇA PEQUENA; 10 QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR PERFIL SENSORIAL 2 DA CRIANÇA; 10 QUESTIONÁRIOS DO CUIDADOR PERFIL SENSORIAL 2 ABREVIADO; 10 QUESTIONÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR; 50 LICENÇAS PARA CORREÇÃO INFORMATIZADA (10 DE CADA QUESTIONÁRIO). AUTOR: WINNIE DUNN.	1.183,60	1.183,60

VALOR TOTAL DO Dispensa de Licitação R\$ 3.254,96 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. Será aplicado o limite de preferência definido pela legislação federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do percentual de 10% (dez por cento) sobre o menor preço respeitado preço máximo previsto no edital, em razão do objeto ser de [prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins](#).
- 2.2. Considerada a Dispensa fracassada ou deserta, o Agente de Contratação deverá seguir o disposto no [Decreto Municipal 10.197/2023](#), artigo 24.
- 2.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará aos interessados que estiverem previamente credenciados no [Portal de Compras Públicas](#), cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que atendam a todas as exigências constantes
- 2.3.1. O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





Município de **CAMPO MOURÃO**

2.3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.4.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.3.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.





Município de **CAMPO MOURÃO**

- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **não** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, salvo se dentro do prazo legal de envio de propostas, operacionalmente o sistema permitir a alteração, oportunidade em que valerá apenas a última submissão.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;





Município de **CAMPO MOURÃO**

- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.2 A partir das **8h** da data estabelecida neste **Aviso de Contratação Direta**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.3 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2 Não há **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.
- 4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.





Município de **CAMPO MOURÃO**

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com





Município de **CAMPO MOURÃO**

os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser protocolados no ato da proposta, sendo analisados somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;





Município de **CAMPO MOURÃO**

- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de até **2 (DUAS HORAS)**, podendo ser prorrogável por igual período.
- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.6.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.





Município de **CAMPO MOURÃO**

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7.1 hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a **homologação** e **adjudicação**, caso se conclua pela contratação, será firmado **Termo de Contrato**.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O **prazo de vigência** da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:





Município de **CAMPO MOURÃO**

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;





Município de **CAMPO MOURÃO**

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no **Portal de Compras Públicas (PCP)** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no **Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF**, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;





Município de **CAMPO MOURÃO**

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Da retenção do Imposto de Renda:

9.13.1 Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas





Município de **CAMPO MOURÃO**

disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio de 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

- 9.13.2 O valor da retenção do IR, sua alíquota;
- 9.13.3 O número da Nota de Empenho;
- 9.13.4 Número da Conta Corrente;
- 9.13.5 No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 9.13.6 A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.
- 9.13.7 Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.
- 9.13.8 A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.
- 9.13.9 Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.
- 9.13.10 A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.
- 9.13.11 A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.
- 9.13.12 O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.





Município de **CAMPO MOURÃO**

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Campo Mourão, 25 de Abril de 2024.

Divisão de Elaboração de minutas de editais

[Portaria 98/2024](#)

Agente de Contratação/Presidente da
Comissão Permanente de Contratações

[Portaria n.º 310/2024](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 16:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/tp662aac2845522>.





Município de **CAMPO MOURÃO**

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





Município de **CAMPO MOURÃO**

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais** ou **municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

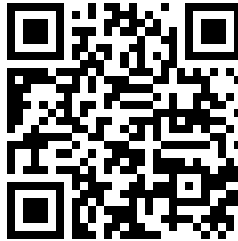
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 16:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p662aac2845522>.





Município de **CAMPO MOURÃO**

ANEXO II – [TERMO DE REFERÊNCIA](#)



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/04/2024 16:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p662aac2845522>.

